



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

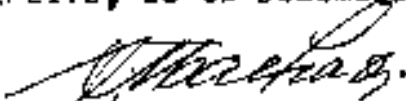
LEI Nº 783/76

SUMULA:- Declara de Utilidade Pública estrada que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão do dia 27 de Dezembro de 1.976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a estrada de / AMAMBAI à FAZENDA UNHA DE GATO, passando pelas Fazendas; Cabeceira do Panduí, Fazenda Nova Esperança, Curuseú Ambé, de propriedade de Claudio Fioramonte e outros. Fazenda de Waldemar Fagundes, e Fazenda denominada UNHA DE GATO.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Dezembro de 1.976.


ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.